

Sobre a sentença emitida contra o processo de autodeterminação de Catalunya

CAUSA GALIZA :: 16/10/2019

Perante a publicação da sentença que condena a penas de prisom @s principais responsáveis pola celebração do referendo de autodeterminação de Catalunya, a organização independentista Causa Galiza quer fazer públicas as seguintes reflexões e posicionamentos:

1. Rechaçamos a sentença emitida polo *Tribunal Supremo* espanhol contra a equipa de responsáveis da celebração do referendo de autodeterminação de Catalunya. O ditado judicial, para além de outras leituras, interpretações e consequências políticas possíveis, evidencia, a todas luzes, que **o exercício do direito de autodeterminação no âmbito jurídico do Reino de Espanha é ilegal e penalizável** com prisom, situando o conflito entre a legitimidade absoluta do direito e a antidemocrática legalidade espanhola.
2. A condena a prisom da dirigência independentista catalã e a penalização com cárcere do exercício do direito de autodeterminação coloca o conflito numha nova fase onde a **desobediência social, política e institucional** deveria passar a primeiro plano frente a um Estado ilegítimo que tem como única carta a violência e a repressom. A constituição da República Catalã só é fatível a partir de decisoms unilaterais, passos consumados e a capacidade popular de fazer ingovernável o território.
3. A sentença evidencia a **falsidade da premissa repetida durante décadas por múltiplos vozeiros do regime de 1978 frente ao conflito basco segundo a qual "em democracia" todos os projetos políticos seriam materializáveis em ausência de violência política**. Catalunya evidencia que o problema do Estado espanhol nom reside só nos métodos de intervenção empregados para materializar um projeto político —neste caso, o independentista—, mas na própria natureza deste, porque a *questom nacional* galega, basca e catalã é o calcanhar de Aquiles da viabilidade do Reino de Espanha.
4. **A perspectiva dum "reconhecimento" constitucional por parte do Estado espanhol do direito de autodeterminação** das nações que submete através dumha reforma do atual quadro jurídico-político fai parte do reino da política-fição, pois implicaria a desintegração voluntária do projeto político-económico que é Espanha. Assim as cousas, **o exercício do citado direito só é imaginável à margem da legalidade vigente, unilateralmente** e construindo estrategicamente desde hoje as condições objetivas e subjetivas que o fagam possível.
5. Do mesmo jeito que o *Estatut* foi escovado no seu dia por parte do *Tribunal Constitucional*, quando contava com o apoio dumha ampla maioria social, política e institucional, e já fora submetido a referendo, hoje o IBEX 35 pretende cerceiar também o exercício do direito de autodeterminação recorrendo ao aparato judicial, a manipulação informativa, a repressom policial e a guerra psicológica. A auto-organização popular, a

mobilizaçom e a desobediência massivas, e a ruptura, de facto, da legalidade constitucional e a superaçom de limitados esquemas partidaristas e eleitoralistas, som agora as únicas opçons para construir a República Catalã.

6. O decorrer dos acontecimentos em Catalunya na última década deita duas aprendizagens importantes ao nosso entender para o nosso próprio processo de liberaçom nacional. A primeira é a **inviabilidade dumha elevaçom continuada e periódica do teito competencial** mesmo quando existe a correlaçom de forças que propicia esse processo. Catalunya constata esta premissa e ispe a fiçom dum *soberanismo progressivo* admitido pola legalidade espanhola. Esta evidência, nas condiçons galegas, converte em papel molhado qualquer folha de rota que pretenda "alargar o autogoverno" no quadro constitucional. Em segundo lugar, constata-se que **a independência é a única soluçom possível**, tornando-se imprescindível superar o autodeterminismo meramente retórico e didático para fixar, e construir, desde já, as condiçons e as estratégias que viabilicem um processo unilateral de autodeterminaçom a meio e longo prazo.

https://www.lahaine.org/mm_ss_est_esp.php/sobre-a-sentenca-emitida-contra